



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CAMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3925

Em 14 / 11 / 2025

Letícia
EXPEDIENTE

Ofício nº 4249/2025/SG

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2025

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara Municipal

36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 6969/2025

Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 – 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 4- 90.376/2025

De: Ana C. - SE

Para: SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo - A/C Thamyris A.

Data: 03/11/2025 às 11:29:21

Setores envolvidos:

SE, SE - APA, SE - SSGO, SE - SSGO - DPID, SG - SSRI - DAPROL - REL

Req nº 6969/2025 - Sargento Mello Casal

Senhora Assessora,

Encaminho anexo Ofício nº 529/2025 - SE/GAB em resposta ao Req nº 6969/2025.

Respeitosamente,

Ana Livia de Souza Coimbra
Secretária de Educação
Prefeitura de Juiz de Fora

Anexos:

Oficio_529_2025_SE_GAB.pdf

Ofício n.º 529/2025 – SE/GAB

Em 03 de novembro de 2025

Ao Ilmo.
Vereador Sargento Mello Casal
Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, 955, Juiz de Fora-MG
CEP 36016-000
Telefone: (32) 3313-4700

Assunto: Resposta ao Req nº 6969/2025 - Sargento Mello Casal

Ilmo. Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 006969/2025, aprovado por este egrégio Plenário, por meio do qual é solicitado que esta secretaria de Educação adote as providências elencadas no item 05, informamos o que segue:

A Secretaria Municipal de Educação tomou ciência dos fatos narrados no requerimento no dia 27 de agosto de 2025, ocasião em que a equipe gestora da unidade escolar comunicou a ocorrência de um episódio de agressão contra um professor, bem como relatou a existência de supostas condutas impróprias atribuídas ao mesmo servidor.

Diante da gravidade da situação e da necessidade de preservar o bem-estar dos estudantes, bem como da comunidade escolar foram imediatamente adotadas as providências cabíveis, observando-se os princípios da legalidade, da proteção integral e do devido processo legal.

Nesse sentido, em 29 de agosto de 2025, foi encaminhado ofício noticiando a situação ao Ministério Público de Minas Gerais, que passou a acompanhar o caso e instaurou procedimento próprio para apuração dos fatos. Na mesma data, a situação foi formalmente comunicada à Controladoria-Geral do Município com pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar e de afastamento cautelar do professor.

Ressalta-se que o pedido de afastamento cautelar formulado pela Secretaria de Educação teve como finalidade a proteção integral das crianças e adolescentes, em conformidade com o artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a preservação da integridade física e

psicológica do próprio professor, considerando o contexto de tensão instalado na comunidade escolar após o episódio.

A Controladoria-Geral do Município procedeu à abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD nº 12.918/2025), atualmente, em andamento.

Por envolver dados sensíveis relativos a crianças e adolescentes, o processo tramita sob sigilo, em observância ao princípio da proteção integral e ao disposto na Lei Federal nº 13.431/2017, motivo pelo qual não é possível divulgar detalhes adicionais neste momento.

Cumpre destacar que, conforme informações da Secretaria de Recursos Humanos, o servidor encontra-se afastado pelo INSS, não exercendo atividades na rede municipal de ensino até o momento.

Por fim, a Secretaria de Educação reafirma seu compromisso com a proteção dos estudantes, com a apuração rigorosa de toda denúncia e com a adoção de medidas que assegurem a responsabilização de eventuais condutas impróprias, sempre com respeito à dignidade, ampla defesa e integridade de todas as partes envolvidas.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares dentro dos limites legais e éticos que regem a matéria.

Atenciosamente,

Ana Lívia de Souza Coimbra
Secretária de Educação
Prefeitura de Juiz de Fora